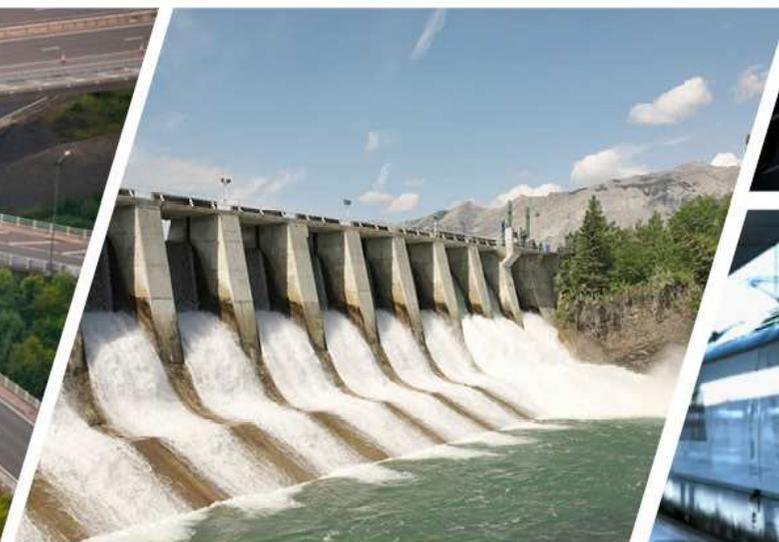


# Programa de Parcerias

Sumário Executivo

Dezembro de 2015



# Introdução

O presente documento tem como objetivo introduzir os principais procedimentos para o desenvolvimento de Parcerias, na modalidade de Concessão Comum ou PPP, no Estado de São Paulo. Pode ser utilizado tanto por agentes do Setor Privado interessados em colaborar com o Programa de Parcerias do Estado de São Paulo, quanto por agentes do Setor Público, envolvidos no desenvolvimento e estruturação de Parcerias.

Além deste sumário executivo, são disponibilizadas pelo Estado de São Paulo as seguintes ferramentas com o objetivo de orientar, facilitar e aprimorar o processo de desenvolvimento de Parcerias no âmbito estadual:

## Manual de Parcerias do Estado de São Paulo

Guia detalhado, contendo conceitos, metodologias e procedimentos a cerca da avaliação, estruturação, contratação e gestão de Parcerias no Estado de São Paulo, além de exemplos de contratos já celebrados no âmbito estadual.

## Site de Parcerias

Website informativo de acesso publico, no qual são disponibilizadas informações a respeito dos Programas de PPP e de Concessões, além do andamento das Parcerias contratadas e dos projetos em estudo.

## Plataforma Digital de Parcerias

Plataforma digital desenvolvida com o objetivo de integrar todos os processos relativos a projetos de Parceria em um ambiente online e permitir a interação entre os agentes, tanto públicos quanto privados, envolvidos na estruturação das Parcerias no âmbito estadual.

# O Programa de Parcerias do Estado de São Paulo

O Programa de Parcerias do Estado de São Paulo representa uma nova direção da Administração Estadual que consolida projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas em um único Programa, integrando os Programas Estadual de Desestatização (PED) e de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Essa nova visão é resultado da reflexão e consolidação das experiências e lições aprendidas durante a estruturação, modelagem, licitação e gestão de contratos de PPP e de Concessão no âmbito Estadual.

Como produto dessa reflexão, também foram desenvolvidos o Manual de Parcerias, o website de Parcerias e a Plataforma Digital de Parcerias, ferramentas que em conjunto com o presente Sumário Executivo, visam aprimorar e orientar os agentes envolvidos no processo de desenvolvimento de parcerias entre o setor público e o setor privado.

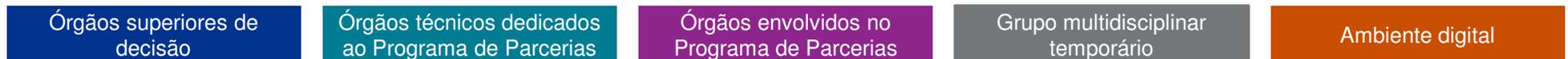
A principal intenção de todo esse ferramental é demonstrar o apoio e o interesse do Governo do Estado em continuar a promover PPP e Concessões, desde que esses modelos se revelem os mais adequados no âmbito das fases de estruturação e modelagem. Isto porque o Estado de São Paulo acredita que tais modelos podem, em muitos casos, tornar a prestação de serviços, infraestruturas e utilidades públicas mais eficiente e de melhor qualidade para a população paulista.

Para tanto, pretende-se por meio destas ações tornar o processo de estruturação de PPP e Concessões mais transparente, e, conseqüentemente, promover um ambiente mais claro e seguro aos interessados em investir em projetos no Estado.

.

# Governança

<b>CGPPP</b>	Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas - órgão superior de decisão no que se refere às PPPs	<b>Procuradoria Geral do Estado (PGE)</b>	Órgão responsável por aspectos jurídicos no Estado, atua no CAP e no GT, bem como nos Conselhos
<b>CDPED</b>	Conselho Diretor do Programa de Desestatização - órgão superior de decisão no que se refere às Concessões	<b>Órgão Setorial</b>	É o órgão responsável pela prestação de serviço objeto da PPP ou da Concessão.
<b>Secretaria Executiva (SE)</b>	Órgão de suporte ao CGPPP e ao CDPED e principal responsável pela interlocução com agentes privados	<b>Comitê de Análise Preliminar (CAP)</b>	Grupo multidisciplinar formado para a análise de cada uma das propostas recebidas para projetos de PPP e de Concessão
<b>Unidade de PPP (UPPP)</b>	Órgão da Secretaria de Governo, responsável pela coordenação técnica do Programa de Parcerias, e integrante do GT e do CAP	<b>Grupo de Trabalho (GT)</b>	Grupo multidisciplinar formado para atuar no desenvolvimento da modelagem de projetos de PPP e de Concessão
<b>Companhia Paulista de Parcerias (CPP)</b>	Empresa Pública vinculada à Secretaria da Fazenda, integrante do CAP e do GT, e principal responsável pelas garantias às PPPs	<b>Plataforma Digital de Parcerias</b>	Plataforma web para recebimento de propostas e comunicação entre os agentes do setor público e do setor privado no desenvolvimento de projetos



# Conceito de Parcerias

As parcerias entre setores público e privado são mecanismos de colaboração entre o Estado e entidades do setor privado, que pressupõem a realização de obras e serviços relacionados à prestação de um serviço público ou de uma infraestrutura pública, bem como a amortização gradual dos investimentos efetuados pelo parceiro privado ao longo da própria exploração do contrato. São algumas características dessas modalidades de parcerias:

- Prestação de serviço público ou de utilidade pública
- Contratos de longo prazo
- Projetos com investimentos pelo privado
- Repartição de riscos entre público e privado
- Controle de qualidade por meio de indicadores de desempenho

Além destas características, a Lei Federal de PPP (Lei nº 11.079/04) definiu alguns limites para contratações na modalidade de PPP:

- Prazo de contrato mínimo de 5 anos e máximo de 35 anos
- Valor mínimo de R\$ 20 milhões
- Comprometimento máximo de 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado

# Modalidades de Parcerias

Há três modalidades de Parcerias: (1) Concessão Comum, regida pela Lei de Concessões<sup>1</sup>; (2) Concessão Patrocinada, modalidade de PPP regida pela Lei de PPP<sup>2</sup>; e (3) Concessão Administrativa, outra modalidade de PPP, regida pela mesma legislação. A diferença entre estes três modelos está principalmente relacionada à forma de remuneração do Parceiro Privado.

## Concessão Comum

É a modalidade de concessão na qual as prestações de serviços públicos são remuneradas por tarifas pagas pelos seus usuários finais, não havendo pagamento de contraprestação pelo Poder Concedente. As receitas de tarifas podem ser complementadas por receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, as concessões comuns pressupõem que os projetos sejam viáveis sem que seja necessário o aporte direto de recursos por parte do Poder Público.

## Concessão Patrocinada

É a modalidade de concessão de serviços públicos na qual, além das tarifas pagas pelos usuários, o Poder Concedente realiza o pagamento de contraprestações pecuniárias ao parceiro privado, de forma a complementar os custos com investimentos, operação, manutenção dos serviços e/ou obras executados como objeto da concessão. Este modelo aplica-se aos casos em que a cobrança da tarifa, embora viável, não consiste em receita suficiente para dar viabilidade ao projeto. Além disso, a remuneração também pode ser complementada por Receitas Acessórias.

## Concessão Administrativa

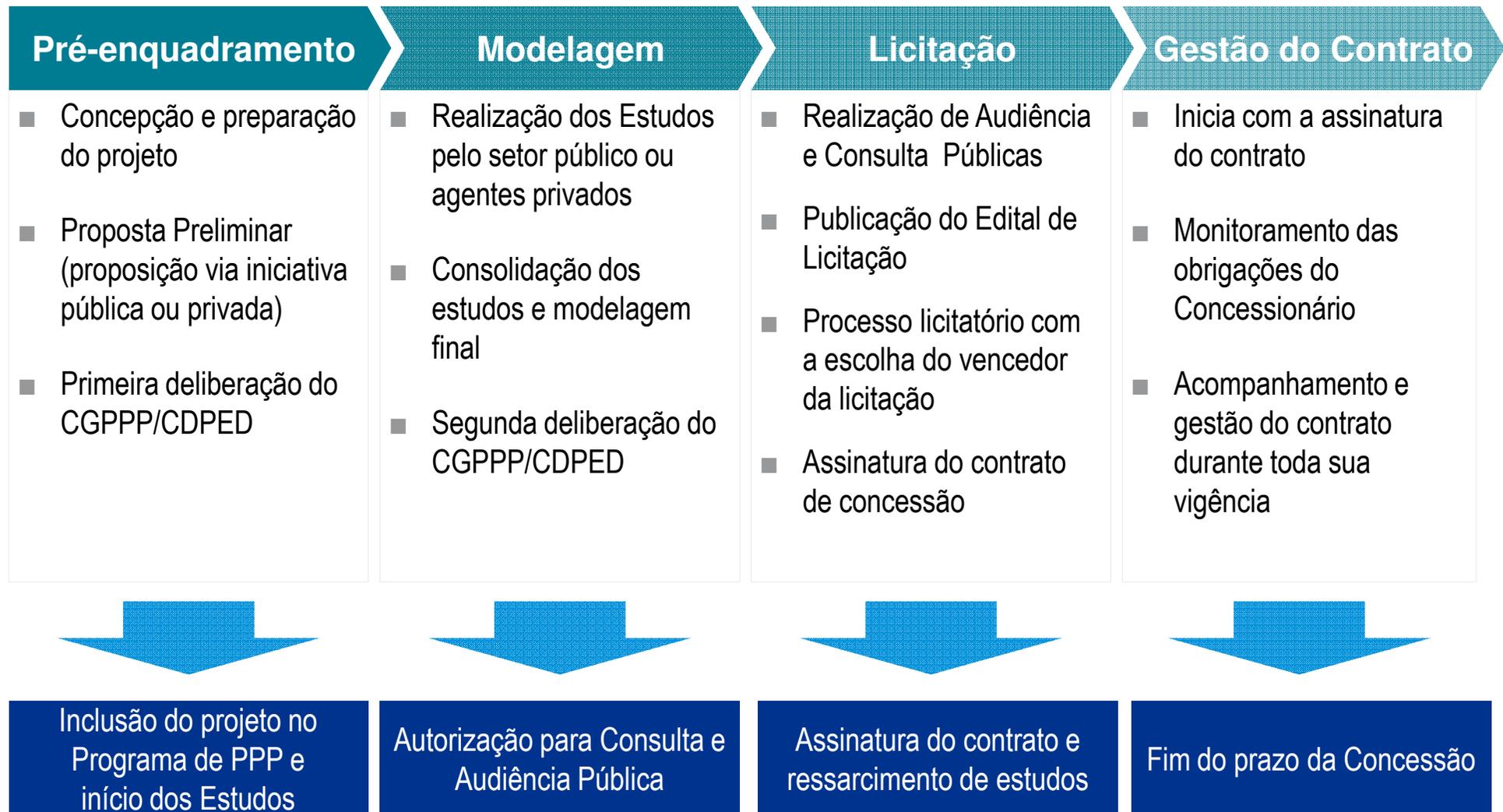
É a modalidade de concessão na qual o Poder Concedente assume a figura de usuário, direto ou indireto, dos serviços e obras compreendidos na contratação, remunerando o Parceiro Privado por contraprestações públicas. A concessão administrativa tem objeto mais amplo do que a concessão patrocinada, por não envolver necessariamente a prestação de um serviço enquadrado como serviço público, mas sim de utilidade pública, que reverta direta ou indiretamente em favor do Poder Público. Ainda, a remuneração também pode ser complementada por receitas acessórias.

<sup>1</sup> Lei Federal n.º 8.987/95

<sup>2</sup> Lei Federal n.º 11.079/04

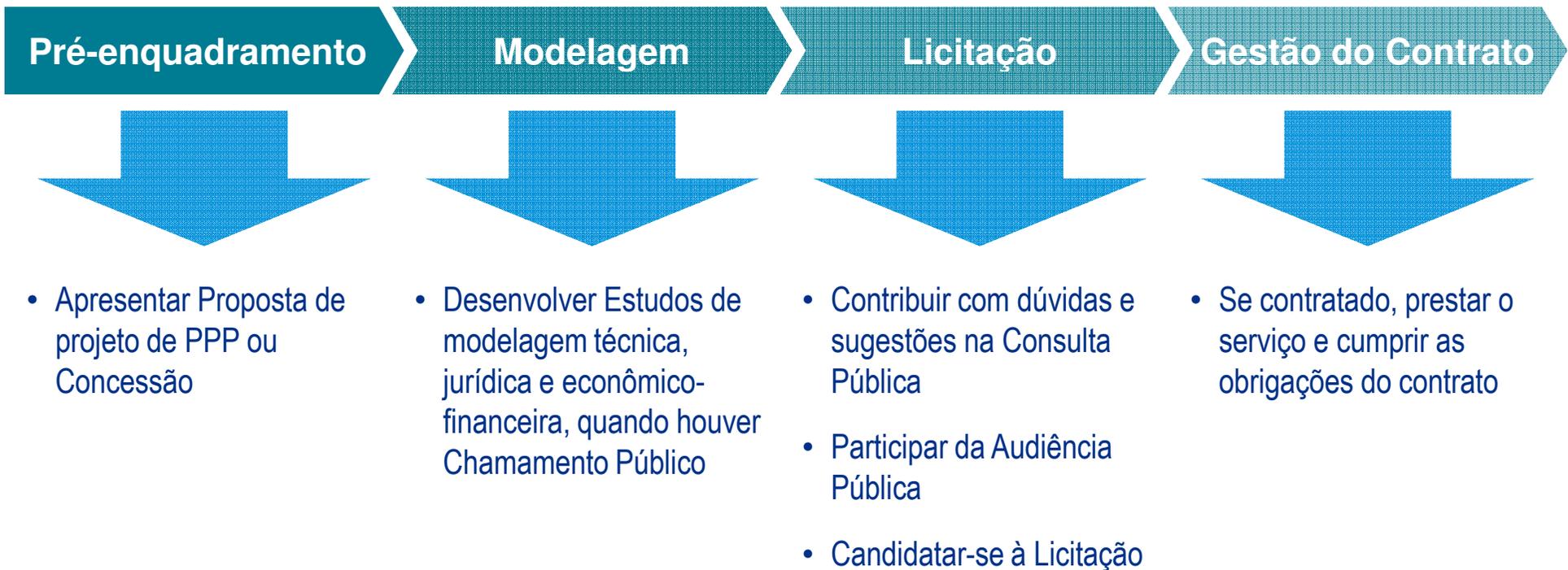
# Resumo do Ciclo de um Projeto de PPP/Concessão

A seguir é apresentado, de forma resumida, as fases e etapas de um projeto de PPP/Concessão:



# Como agentes privados podem participar em cada fase do projeto

Em cada um dessas etapas, a iniciativa privada pode colaborar com o Programa de Parcerias do Estado de São Paulo, conforme ilustrado a seguir:



# Proposta de projetos de PPP/Concessão

Pré-enquadramento

Modelagem

Licitação

Gestão do Contrato

A Proposta de projetos de PPP ou Concessão consiste na apresentação, por agentes do setor privado, pessoa física ou jurídica, de sugestão para o Governo do Estado de São Paulo, de possíveis projetos que podem ser realizados por meio de alguma das Modalidades de Parceria.

O encaminhamento da Proposta deve ser realizado por meio da Plataforma Digital de Parcerias, conforme indicado abaixo, e todo o procedimento está regulamentado pelo Decreto nº 61.371/2015.

A Proposta apresentada passará por uma análise da equipe do Estado para verificar se o projeto apresentado está alinhado com as prioridades de Governo e se há enquadramento nas modalidades de Parcerias no Programa. A seguir, apresentamos o passo a passo para apresentar uma Proposta:

- 1 Cadastrar-se na Plataforma Digital de Parcerias ([www.parcerias.sp.gov.br](http://www.parcerias.sp.gov.br)).
- 2 Ao entrar na área de trabalho da Plataforma Digital de Parcerias, o Proponente deverá entrar em Propostas e na sequência em Nova Proposta.
- 3 Para submeter uma proposta, todos os campos devem ser preenchidos com as informações solicitadas, sendo que há no final um campo para comentários adicionais.
- 4 Preencher a Planilha Econômico-Financeira disponível para download e anexá-la à sua Proposta, adicionalmente, anexar um relatório explicativo das premissas consideradas.
- 5 Ao concluir o preenchimento das informações, o Proponente deverá clicar em “submeter proposta”.

# Proposta de projetos de PPP/Concessão (cont.)

Pré-enquadramento

Modelagem

Licitação

Gestão do Contrato

Ao submeter uma Proposta para análise do Governo, é importante que o proponente forneça todas as informações solicitadas, sendo que alguns campos são obrigatórios para a submissão. Caso haja dúvida no preenchimento, ao passar o cursor sobre o nome do campo, aparecerá uma caixa com a explicação.

Durante o preenchimento das informações, o proponente tem a opção de salvar sua proposta para concluir em outro momento. Enquanto a proposta não for submetida para o Governo, apenas o proponente terá acesso às informações inseridas no formulário. Após a submissão, as informações não poderão ser alteradas, e, além do proponente, apenas agentes da Secretaria de Governo, da UPPP e do CAP terão acesso às informações fornecidas pelo Proponente.

Uma vez submetida a Proposta para o Governo, o Secretário Executivo fará uma breve análise se aquela Proposta é efetivamente um projeto de infraestrutura de grande porte, além de gestão de serviços públicos ou de utilidade pública a serem usufruídos pela população direta ou indiretamente, e a enviará para análise da UPPP. Projetos que não se enquadrarem no escopo tratado pelo Programa de Parcerias serão arquivados e o Proponente receberá uma notificação.

A UPPP, em sua análise, verificará se todos os campos foram preenchidos de forma completa com as informações e conforme orientação do Decreto nº 61.371/2015. Se for identificada alguma informação incompleta ou insuficiente, esta solicitará ao Proponente a complementação.

# Proposta de projetos de PPP/Concessão (cont.)

Pré-enquadramento

Modelagem

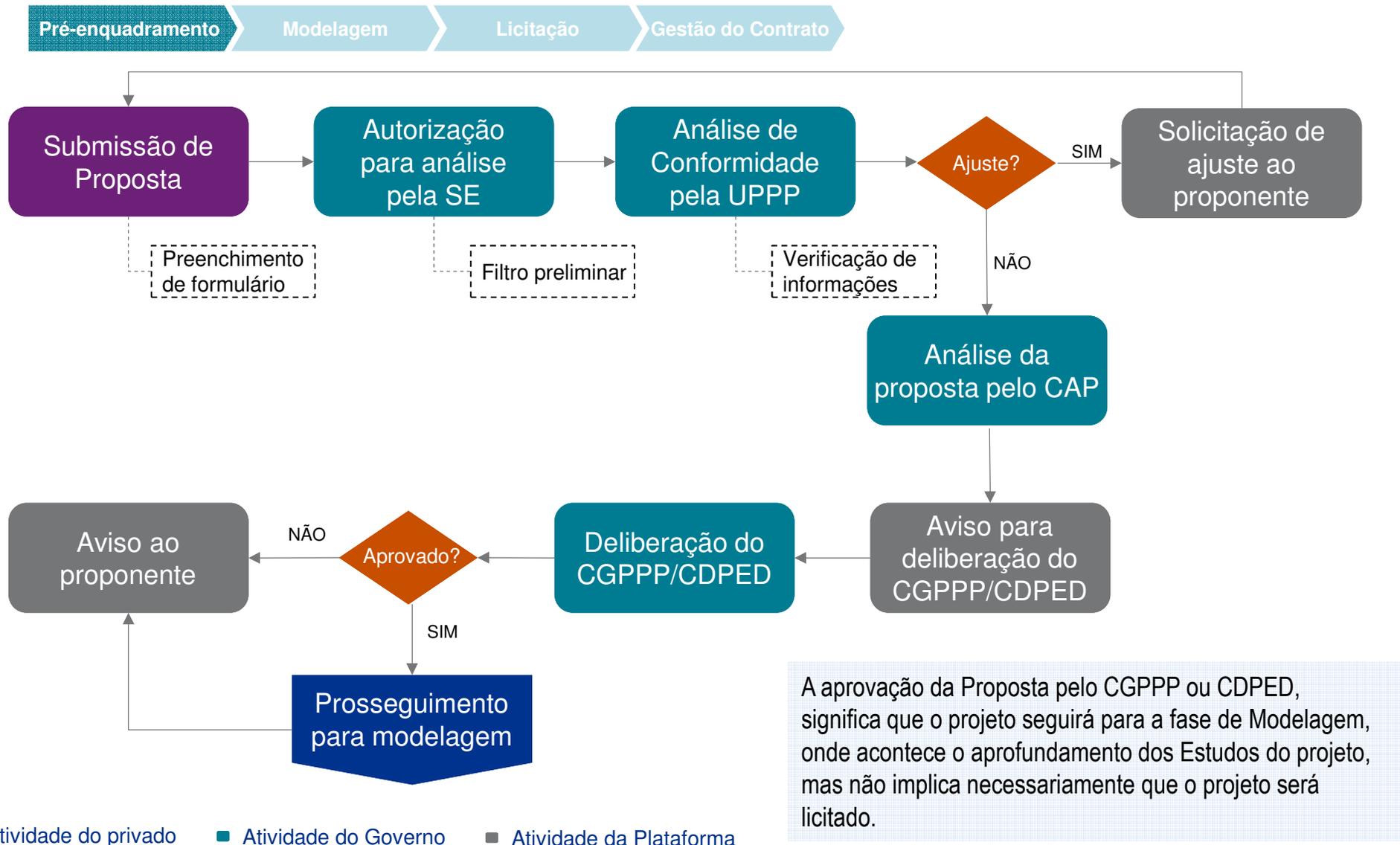
Licitação

Gestão do Contrato

Após análise da UPPP, será formado um Comitê de Análise Preliminar (CAP) composto por integrantes da Secretaria de Governo, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, da UPPP, da CPP, da PGE e do órgão setorial relacionado à proposta em questão. O CAP será responsável pelo aprofundamento da análise da Proposta e recomendação ao CGPPP ou CDPED sobre o prosseguimento da proposta para a fase de Modelagem. Vale ressaltar que durante sua análise, o CAP poderá solicitar reunião com o Proponente para esclarecimentos sobre o termos da Proposta. A agenda de reunião será pública.

Para esclarecer qualquer dúvida quanto à submissão de proposta de projetos de concessão e PPP, contatar através do e-mail [duvidasparcerias@sp.gov.br](mailto:duvidasparcerias@sp.gov.br).

# Etapas para aprovação da Proposta



# Chamamento Público

Pré-enquadramento

Modelagem

Licitação

Gestão do Contrato

Caso seja decidido pelo prosseguimento da proposta para a fase de Modelagem, esta passa a ser um projeto na Carteira de Parcerias do Estado de São Paulo. Nesta fase serão aprofundados os estudos de modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira.

O aprofundamento de estudos poderá ser realizado por agentes privados por meio da Publicação de Edital de Chamamento que convida agentes do setor privado a manifestar interesse para o desenvolvimento dos estudos para o projeto em questão.

No Edital de Chamamento são apresentadas todas as regras do procedimento e indicados quais estudos deverão ser realizados pelo agente privado interessado. Para participar do processo de realização de Estudos os interessados deverão se cadastrar por meio da Plataforma Digital de Parcerias, dentro do prazo de cadastro de interessados, e fornecer todas as informações solicitadas para a apresentação de requerimento de Autorização.

Em regra, os agentes que participarem da realização de estudos poderão participar da Licitação do projeto. Para casos específicos, poderá ser definido no Edital de Chamamento que a autorização para realização dos Estudos será exclusiva, ou seja, apenas um interessado será autorizado, caso em que o Autorizado não poderá participar da Licitação do projeto.

Independente do processo, todos os requerimentos de autorização serão analisados pelo Grupo de Trabalho (formado para atuar no desenvolvimento do projeto), que definirá quais serão os autorizados a realizar os estudos. Após a autorização, algumas informações adicionais poderão ser fornecidas apenas aos Autorizados.

# Chamamento Público (cont.)

Pré-enquadramento

Modelagem

Licitação

Gestão do Contrato

Durante a realização dos Estudos, poderão ser realizadas reuniões com o Grupo de Trabalho do Governo responsável pelo projeto. A agenda de reuniões, assim como na Proposta, será pública.

Os Estudos desenvolvidos pelos Autorizados deverão ser entregues por meio da Plataforma Digital de Parcerias e, uma vez encerrado o prazo, não será possível realizar a entrega.

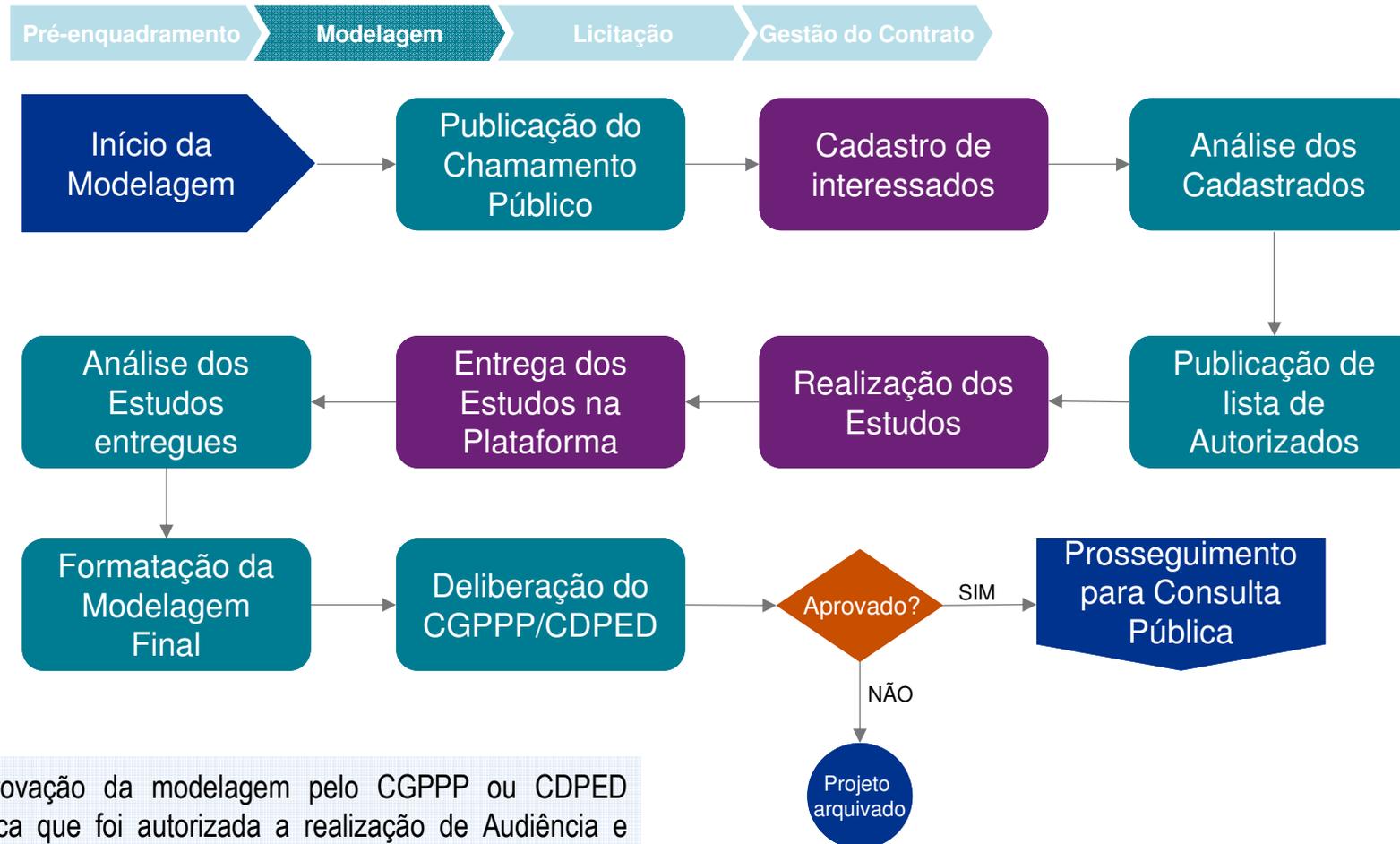
O Grupo de Trabalho será responsável por analisar os estudos entregues e elaborar a modelagem final. Para a modelagem final do projeto, o Estudo entregue poderá ser utilizado totalmente, parcialmente ou não ser utilizado se não estiver alinhado com as diretrizes do Estado.

O Grupo de Trabalho poderá, durante sua análise, solicitar reuniões com os Autorizados que entregaram os estudos para apresentação do material entregue e esclarecimentos. Adicionalmente, o Grupo de Trabalho poderá solicitar, aos autores dos Estudos, complementações ou correções.

Uma vez concluída a Modelagem Final, serão definidos os valores de ressarcimento para cada Estudo entregue, a ser realizado pelo vencedor da licitação, previamente à assinatura do contrato. A modelagem final e os valores de ressarcimento serão encaminhados para deliberação do CGPPP ou CDPED, a depender da modalidade de projeto. Se a modelagem for aprovada pelo Conselho responsável, o projeto seguirá para a etapa de Audiência Pública e Consulta Pública.

Na Audiência Pública e Consulta Pública, agentes privados poderão apresentar dúvidas e contribuições, que poderão ser incorporadas à modelagem do projeto. Concluídas essas etapas, o projeto irá novamente para a deliberação do Conselho, que autorizará a publicação do Edital, iniciando-se a Licitação do projeto.

# Etapas para a Modelagem do projeto



A aprovação da modelagem pelo CGPPP ou CDPED significa que foi autorizada a realização de Audiência e Consulta Públicas do projeto. Nesta etapa, são definidos os valores de ressarcimento dos estudos, parcial ou total, mas o pagamento só será efetuado pelo vencedor da licitação previamente à assinatura do contrato.

■ Atividade do privado ■ Atividade do Governo ■ Atividade da Plataforma

# Etapas para Contratação do projeto



A aprovação pelo CGPPP ou CDPED nesta etapa significa que pode ser publicado o Edital de Licitação. Nesta etapa e nas anteriores pode ser que durante a reunião do Conselho responsável seja decidido pela complementação do projeto, retornando ao início do processo. Vale ressaltar que a assinatura do contrato está condicionada ao ressarcimento dos estudos

■ Atividade do privado ■ Atividade do Governo ■ Atividade da Plataforma

# Gestão do Contrato



Uma vez concluída a Fase de Licitação com a assinatura do contrato de concessão entre o Poder Concedente e a Concessionária, inicia-se a Fase de Gestão do Contrato, que estende-se até o final da concessão.

Esta fase contempla o acompanhamento do Contrato pelo Governo, mediante avaliação dos seus resultados, coordenação dos estudos técnicos envolvidos em sua execução, acompanhamento do cronograma físico-financeiro dos investimentos realizados, monitoramento dos riscos, avaliação dos pleitos de reequilíbrio, dentre outras atividades relacionadas à sua gestão e fiscalização. Tal acompanhamento tem como objetivo central avaliar o cumprimento do que foi acordado e a eficiência na prestação do serviço, por meio de critérios objetivos previamente definidos.

O cumprimento das principais obrigações contratuais, em especial aquelas que estejam relacionadas a algum marco ou pagamento específico (como, por exemplo, o início do pagamento da contraprestação ou os aportes de recursos públicos a serem realizados durante a etapa de implantação) é fundamental para garantir a fiel execução do contrato, evitar atrasos ou desequilíbrios contratuais.

Vale ressaltar que ao longo da execução do Contrato podem ser necessários reajustes contratuais, revisões ordinárias ou extraordinárias, visto que Contratos de Parcerias geralmente são de longo prazo, devendo-se, para tal, considerar os critérios definidos no Contrato.

# Conclusão

Mais informações a respeito do Programa de Parcerias e procedimentos estão disponíveis na Plataforma Digital de Parcerias ([www.parcerias.sp.gov.br](http://www.parcerias.sp.gov.br)) e no Manual de Parcerias do Estado de São Paulo que pode ser acessado via Plataforma.

Para dúvidas contatar: [duvidasparcerias@sp.gov.br](mailto:duvidasparcerias@sp.gov.br).

